

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5/2021

“Concede subvenção a Vila Vicentina de Campos Gerais.”

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em favor da “Vila Vicentina de Campos Gerais”, inscrita no CNPJ nº: 17.959.677/0001-54, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: **198 - 02.07.01.08.306.0122.4.149 - SUBVENÇÕES INSCRITAS NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**


Art. 3º O pagamento da subvenção acima mencionada, somente será efetuado, de acordo com Termo de Colaboração firmado entre as partes envolvidas, e se não houver pendência de prestação de contas de subvenções anteriores, de acordo com a Instrução Normativa 007/14 de 21/01/14.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 08 de março de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Maria Helena da Silva
Sec. Munic. de Administração


Matheus Pereira Lima
ASSESSOR JURÍDICO
CAMPOS GERAIS - MG